



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 20539

MOÇÃO Nº 821/24

Registra voto de congratulações e aplausos aos corretores de imóveis de nossa cidade, pelo transcurso do "Dia do Corretor de Imóvel"

O corretor de imóveis é o profissional responsável por realizar o sonho de muitas pessoas, intermediando as negociações de locação, compra e venda de imóveis comerciais ou residenciais. Ele oferece suporte, orientação e todos os esclarecimentos necessários relacionados aos trâmites do início ao fim da negociação.

Este valoroso profissional, também lida de toda parte burocrática e jurídica da transação imobiliária, portanto é um profissional essencial nesse processo.

Dentre outras atividades, o corretor de imóveis pode captar imóveis para serem negociados, realizar averiguação do local, avaliar imóveis no mercado, providenciar documentações, controlar carteiras imobiliárias e administrar condomínios. Todas estas atividades são de extrema importância, tendo um papel essencial na economia do país exercendo a nobre função de realizar sonhos de tantas famílias pela aquisição de suas casas próprias.

A todos os profissionais da área, em especial aos de nossa cidade, desejo felicitá-los pelo seu dia, em 27 de agosto!

Ante o exposto, requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos aos *Corretores de Imóveis de nossa cidade*, pelo *transcurso do "Dia do Corretor de Imóvel"*.

Requeiro, outrossim, que cópia desta manifestação seja encaminhada ao Conselho Regional de Imóveis do Estado de São Paulo, na pessoa do seu Presidente, *José Augusto Viana Neto*, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 2024.

GERSON ALVES DE SOUZA
Vereador - PL